



Programa
2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Número de Ações 9

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0083 - Pagamento de Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 845 - Outras Transferências

Descrição

Reparação indenizatória a familiares de pessoas desaparecidas, vitimadas por motivação política, no período identificado na Lei nº 9.140/95, compreendido entre 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, visando assegurar aos familiares de pessoas desaparecidas, nos termos da Lei 9.140/95, a indenização reparatória.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A ação é implementada desde o momento em que a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, da Presidência da República, acolhe o requerimento solicitando a indenização. Um Conselho formado para este fim, de acordo com as exigências da Lei nº 9.140/95, se encarregará da análise dos processos de reparação, avaliando caso a caso, aprovando-os ou não, com base nos critérios exigidos pela Lei. Uma vez julgado como procedente o requerimento, o Conselho promoverá a autorização para liberação dos recursos destinados à reparação indenizatória.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.140/95; Lei nº 10.536/02.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20NU - Apoio à Prevenção da Violação dos Direitos Humanos em Ações de Desenvolvimento Urbano

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

UO: 56101 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos

Produto: Instância estadual criada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Apoio a Estados na instalação de instâncias estaduais para a prevenção da violação de direitos humanos com o intuito, dentre outros, de evitar os despejos forçados relacionados às ações de desenvolvimento urbano promovidas com recursos públicos e privados.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

A ação atuará em duas vertentes estratégicas: de forma direta, mediante a criação de instância nacional de monitoramento dos direitos humanos nas ações de desenvolvimento urbano e da regulamentação de matéria que trata da conduta do reassentamento de famílias afetadas por intervenções geradoras de impactos urbanos e sociais, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e nas orientações da ONU; e de forma descentralizada, através da celebração de Acordos de Cooperação Técnica, Protocolos de Cooperação Federativa e convênios com Estados, Municípios, Distrito Federal, entidades e órgãos essenciais da justiça, para estruturação de instâncias estaduais de prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos com vistas a garantir os direitos humanos nas ações de desenvolvimento urbano com base na regulamentação citada.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal/88, arts. 4, 5, 182 e 183; Lei nº 10.257/2001; Lei nº 10.683/2003; Lei 11.977/2009; Tratados internacionais ratificados pelo Brasil (Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969; Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Decreto nº. 591, de 6 de julho de 1992); Comentário Geral nº. 4 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas; Comentário Geral nº. 7 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas).



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

20ZN - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Criação ou manutenção de conselhos e órgãos de natureza colegiada ou executiva; apoio a serviços de atendimento direto ao cidadão com os Centros de Referência em Direitos Humanos, atendendo a pessoas idosas, população LGBT, população de rua, vítimas de violência, etc; promoção de ações de educação e de produção e disseminação de conhecimentos; ações de promoção do Direito à Verdade e à Memória; promoção de intercâmbio de informações e cooperação técnica internacional; promoção do fornecimento de documentação civil básica; ações de combate à tortura e ao trabalho escravo; apoio à construção de política de drogas e voltadas às pessoas com transtorno mental; promoção de segurança pública e fortalecimento do fórum nacional de ouvidores de polícia; e, apoio a projetos que, tendo por base o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH3, visem à promoção e defesa dos direitos humanos.

Localizador (es)

0001 - Nacional
0015 - No Estado do Pará
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
0025 - No Estado da Paraíba
0029 - No Estado da Bahia
0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0052 - No Estado de Goiás
0053 - No Distrito Federal
2261 - No Município de Salvador - BA
3348 - No Município de São João de Meriti - RJ
3928 - No Município de São Paulo - SP

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República
64101 - Secretaria de Direitos Humanos

Base Legal da Ação

Constituição Federal/88; Lei nº 9.807/99; Lei nº 8.842/94; Lei nº 10.741/03; Lei nº 9.140/95; Lei nº 10.536/02; Lei nº 6.015/73; Decreto nº 3.518/00; Decreto nº 6.980/09; Decreto nº 6.289/2007; Decreto nº 7.053/2009; Decreto nº 7.037/2009; Declaração e Plano de Ação de Viena resultantes da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos de 1993; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

20ZN - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Criação ou manutenção de conselhos e órgãos de natureza colegiada ou executiva; apoio a serviços de atendimento direto ao cidadão com os Centros de Referência em Direitos Humanos, atendendo a pessoas idosas, população LGBT, população de rua, vítimas de violência, etc; promoção de ações de educação e de produção e disseminação de conhecimentos; ações de promoção do Direito à Verdade e à Memória; promoção de intercâmbio de informações e cooperação técnica internacional; promoção do fornecimento de documentação civil básica; ações de combate à tortura e ao trabalho escravo; apoio à construção de política de drogas e voltadas às pessoas com transtorno mental; promoção de segurança pública e fortalecimento do fórum nacional de ouvidores de polícia; e, apoio a projetos que, tendo por base o Programa Nacional de



Direitos Humanos - PNDH3, visem à promoção e defesa dos direitos humanos.

Localizador (es)

0001 - Nacional
0015 - No Estado do Pará
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
0025 - No Estado da Paraíba
0029 - No Estado da Bahia
0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0052 - No Estado de Goiás
0053 - No Distrito Federal
2261 - No Município de Salvador - BA
3348 - No Município de São João de Meriti - RJ
3928 - No Município de São Paulo - SP

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República
64101 - Secretaria de Direitos Humanos

Base Legal da Ação

Constituição Federal/88; Lei nº 9.807/99; Lei nº 8.842/94; Lei nº 10.741/03; Lei nº 9.140/95; Lei nº 10.536/02; Lei nº 6.015/73; Decreto nº 3.518/00; Decreto nº 6.980/09; Decreto nº 6.289/2007; Decreto nº 7.053/2009; Decreto nº 7.037/2009; Declaração e Plano de Ação de Viena resultantes da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos de 1993; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
210G - Proteção a Pessoas Ameaçadas		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
UO: 64101 - Secretaria de Direitos Humanos	Unidade Responsável: Departamento de Defesa dos Direitos Humanos	

Produto: Pessoa protegida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Reformulação e aprovação de marcos regulatórios; ampliação, manutenção e qualificação dos programas estaduais e federais, por meio da formação e capacitação continuada de profissionais, e ao fomento à produção, sistematização e disseminação de conhecimentos e de experiências de boas práticas, no âmbito do enfrentamento à violência letal e à impunidade, visando a garantia de proteção a pessoas ameaçadas, e a consolidação do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas Ameaçadas.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional
0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Constituição Federal, Art. 227; Lei nº 8.069/90; Lei nº 9807/99; Decreto nº 3518/00; Resolução 53/144 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 09 de dezembro de 1998.



Ação Orçamentária Tipo: Atividade

4906 - Disque Direitos Humanos

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 14 - Direitos da Cidadania Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

UO: 64101 - Secretaria de Direitos Humanos Unidade Responsável: Coordenação-Geral do Disque Denúncia

Produto: Denúncia encaminhada Unidade de Medida: unidade

Descrição

Elaboração, implantação e manutenção de um modelo de Disque Direitos Humanos, para teleatendimento, análise e classificação de cada denúncia e o seu envio ao Ministério Público, com mecanismos e instrumentos técnicos e administrativos que fundamentem a constituição da base de informações, normatizadas e sistematizadas. Estruturação física e funcional da Ouvidoria dos direitos da cidadania. Realização de seminários com as organizações e instituições estaduais que atuam com disques e SOS, envolvidas diretamente com o Disque Direitos Humanos, como forma de oferecer à sociedade brasileira um canal rápido de acesso ao Estado para a garantia de seus direitos, que prime pela resposta rápida e pela solução prática das queixas apresentadas.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada por meio de execução direta.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal - Art. 204 e 227; Lei Federal nº 8.069, de 13/06/90; Decreto nº 7.037/09.

Ação Orçamentária Tipo: Atividade

8810 - Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 14 - Direitos da Cidadania Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

UO: 64101 - Secretaria de Direitos Humanos Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos de LGBTT

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização de encontros, seminários e eventos; apoio à instalação e funcionamento de centros de pesquisas em universidades; apoio a fóruns e conselhos de direitos estaduais e municipais; realização de estudos e pesquisas, visando consolidar e divulgar informações e conhecimentos sobre lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais; sobre as formas de prevenção de violações, promoção e defesa de seus direitos; e, a mobilização e controle social das políticas públicas.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0029 - No Estado da Bahia

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0053 - No Distrito Federal

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.037/09.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

8819 - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

UO: 64101 - Secretaria de Direitos Humanos

Unidade Responsável: Coordenação-Geral dos Direitos do Idoso

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Definição de diretrizes gerais, princípios e currículos para realização de cursos de capacitação sobre direitos humanos dos idosos e prevenção da violência; e, estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa (universidades, centros de pesquisa) para a realização de estudos e pesquisas, visando a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos sobre os direitos da pessoa idosa de forma a oferecer subsídios para a construção de políticas públicas de atenção aos idosos e de defesa e proteção de seus direitos bem como informar a população sobre os direitos desse grupo populacional.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0012 - No Estado do Acre

Base Legal da Ação

Leis nº 8.842/94 e 10.741/03; Decretos nº 7.037/09 e nº 5.109/04.